



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.872, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.105.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município (Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022), no valor de R\$ 4.105.000,00 (quatro milhões e cento e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos de R\$ 4.105.000,00 (quatro milhões e cento e cinco mil reais) destinam-se a reforçar as dotações relacionadas no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º será a anulação parcial da dotação relacionada no Anexo II, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de setembro de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Justiça
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo





Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.872/2023

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

08 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

02 – Pró-reitoria de Administração

12 - Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0104 – Suporte Administrativo

12.122.0104.4003 – Suporte Técnico Administrativo.

339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.105.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 4.105.000,00





Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.872/2023

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO II
REDUÇÃO

08 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

02 – Pró-reitoria de Administração

12 - Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0104 – Suporte Administrativo

12.122.0104.4003 – Suporte Técnico Administrativo

339034 – Outras despesas de pessoal decor. contratação R\$ 4.105.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 4.105.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F6B-83F7-95A0-0B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 28/09/2023 14:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 28/09/2023 15:06:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 28/09/2023 15:14:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7F6B-83F7-95A0-0B64>